

*Homologar a Resolução N° 030/2022 da CIR CARIRI, que trata do credenciamento de 1 (uma) EMAD, tipo II e de 1 (uma) EMAP, para atendimento à população do município de Missão Velha.*

## **RESOLUÇÃO N° 164/2022 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. O Ofício N° 366/2022 da SMS de Missão Velha, datado de 11 de maio de 2022, que solicita o credenciamento do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) (EMAD e EMAP) para o município de Missão Velha;
4. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Cariri – SRSUL Cariri e da Secretaria Executiva de Atenção a Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação contida no processo VIPROC/SESA de n° 07970633/2022; **resolve:**

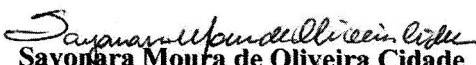
Art.1º. Homologar a Resolução N° 030/2022 da CIR CARIRI, datada de 20 de agosto de 2022, que trata do credenciamento de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), tipo II e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), para atendimento à população do município de Missão Velha, conforme detalhamento abaixo:

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Nome do Estabelecimento</b>	<b>CNES</b>	<b>TIPO DE EMAD</b>	<b>N° DE EMAD</b>	<b>N° DE EMAP</b>
2308401	Missão Velha	Centro de Especialidades Medicas	7288921	2	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

  
**Carlos Hilton Albuquerque Soares**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS